



Estado do Rio de Janeiro

PREFEITURA DA CIDADE DE NOVA IGUAÇU

PUBLICADO NO HORA H

Em 26 de maio de 2006

LEI Nº. 3.769, DE 25 DE MAIO DE 2006.

"INSTITUI NA CIDADE DE NOVA IGUAÇU O DIA MUNICIPAL DO MOVIMENTO SOCIAL."

Autor: Vereador Fernando Cid

A CÂMARA MUNICIPAL DE NOVA IGUAÇU/RJ, POR SEUS

REPRESENTANTES LEGAIS, DECRETA E EU SANCIONO A SEGUINTE LEI:

Art. 1º - Fica instituído na Cidade de Nova Iguaçu, o dia 10 de agosto como sendo o "Dia Municipal do Movimento Social".

Art. 2º - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições contrárias.

Prefeitura da Cidade de Nova Iguaçu, 25 de maio de 2006.